

**Projeto de Lei do Executivo 021/2023**

**Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de São José dos Cordeiros, a adquirir imóvel a título oneroso e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, um imóvel constituído de um terreno, no perímetro urbano da cidade, com dimensões máximas de 10.000 metros quadrados.

§1º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do município de São José dos Cordeiros, buscará e analisará o imóvel de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico quanto às características do imóvel e valor estimado de mercado.

§2º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§3º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a estimativa de valor máxima em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º O imóvel em referência deverá ser cadastrado em programa habitacional que vise a construção de habitações populares para cessão gratuita à população carente, mediante critérios pré-estabelecidos em lei, apurados mediante avaliação da secretaria de ação social.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o poder público desde já autorizada a suplementar as dotações existentes.

Art. 5.º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial para o fim que especifica, acaso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS,  
EM 23 de julho de 2023.

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**

**PREFEITO**



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DOS CORDEIROS**  
NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 00, DE 23 de julho de 2023.**

**SENHOR PRESIDENTE.**

**SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de São José dos Cordeiros, a adquirir a título oneroso o imóvel e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em análise autoriza a aquisição de um terreno com área estimada em 10.000,00 m<sup>2</sup>, para o fim de cadastrá-lo em programa habitacional do governo federal.

O supracitado terreno será destinado para construção de habitações populares, nos moldes do programa minha casa minha vida, acaso selecionada a proposta do município.

Nas novas regras do programa do Governo Federal, a municipalidade deverá apresentar documentação comprobatória da propriedade de área urbana (terreno), que suporte a construção de habitações populares com esgotamento, abastecimento de água, energia e sistema de drenagem.

Como o prazo para a inscrição termina essa semana e o legislativo está de recesso, mister se faz a apreciação do presente projeto em regime de urgência, através de sessão extraordinária já convocada para esta finalidade, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Por fim, destaca-se que a justificativa que acompanha o projeto de lei evidencia os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência, e, com amparo nestes, bem como tendo em vista a necessidade do célere encaminhamento dos trâmites negociais para inscrição de nosso município no programa, recomenda-se a observância do regime de urgência previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São José dos Cordeiros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS,  
EM 23 de julho de 2023.

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**

**PREFEITO**

PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DOS CORDEIROS**  
NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO